



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 23/2020

Institui o rol de processos críticos de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação da Presidência contida no Processo Administrativo Digital – PAD – nº 1817627/2018, que trata de Relatório de Auditoria acerca de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o rol de processos críticos de trabalho do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Para os fins desta portaria, consideram-se como críticos os processos de trabalho que:

I – possuam ponto de contato com qualquer usuário de serviços prestados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais;

II – caso sejam paralisados, podem provocar grande impacto para o Tribunal;

III – viabilizam de forma direta a estratégia do Tribunal.

Art. 3º O rol de processos críticos de trabalho instituído por esta portaria deverá ser observado para o fim de cumprimento da determinação da Presidência contida no Processo PAD nº 1817627/2018, que trata de Relatório de Auditoria acerca da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O rol instituído por esta portaria também poderá ser utilizado para subsidiar outros projetos e iniciativas no âmbito do Tribunal.

Art. 4º A atualização do rol de processos críticos de trabalho será realizada sempre que necessário por meio de alterações no Anexo desta portaria.

Parágrafo único. A atualização a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser proposta, por meio de processo eletrônico, pelo Presidente, Vice-Presidente e Corregedor, Juízes Auxiliares e membros do Conselho Administrativo do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROGÉRIO MEDEIROS
Presidente

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 4º da Portaria nº 23, de 4 de março de 2020)

ROL DE PROCESSOS CRÍTICOS DE TRABALHO DO TRE-MG

Divulgação dos resultados
Votação
Transmissão
Apuração
Totalização
Revisão do Eleitorado
Auditoria de urnas eletrônicas e sistemas eleitorais
Atendimento ao eleitor
Diplomação
Registro em eleições municipais
Registro em eleições gerais
Atualização da Situação do Eleitor
Exercício do Poder de Polícia
Protocolo, Registro, Autuação e Distribuição - 1º grau
Protocolo, Registro, Autuação e Distribuição - 2º grau
Julgamento - 2º grau
Processamento de ações/recursos - 2º grau
Gestão de urnas eletrônicas
Processamento de ações/recursos - 1º grau
Juntas Eleitorais
Gestão de equipes de apoio às eleições
Preparação de ambientes
Organização do Horário Eleitoral Gratuito
Análise de contas em eleições gerais
Análise de contas em eleições municipais
Julgamento - 1º grau
Registro de Pesquisas Eleitorais
Eleição parametrizada
Convocação e Formação de Mesários



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, Presidente**, em 04/03/2020, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326402** e o código CRC **9ECD286E**.